Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 3-3-2016

-- PROCESSO: SEDS-690/2016

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

ASSUNTO: Protocolado CGA nº 045/2016 – Descumprimento das determinações constantes do Decreto nº 61.131, de 25/02/2015.

Diante dos elementos que instruem o processo, Determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003.

Designo as funcionárias Maria Cristina Ortiz, RG 7.578.945, Leila Salete de Paula, RG. 10.359.191 e Milton de Freitas Nunes, RG. 18.104.359-2 para, sob a presidência da primeira nomeada, procederem a apuração dos fatos.

-- PROCESSO: SEDS-353/2016

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

ASSUNTO: Protocolado CGA nº 040/2016 – Descumprimento das determinações constantes do Decreto nº 61.131, de 25/02/2015.

Diante dos elementos que instruem o processo, Determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003.

Designo as funcionárias Maria Cristina Ortiz, RG 7.578.945, Leila Salete de Paula, RG. 10.359.191 e Milton de Freitas Nunes, RG. 18.104.359-2 para, sob a presidência da primeira nomeada, procederem a apuração dos fatos.

-- PROCESSO: SEDS-347/2016

INTERESSADO: DRADS Fernandópolis

ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão nº 157/2015 – CRCA-VII

Diante dos elementos que instruem o processo, Determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003.

Designo as funcionárias Maria Cristina Ortiz, RG 7.578.945, Leila Salete de Paula, RG. 10.359.191 e Ligia Regina Batista, RG. 13.090.112 para, sob a presidência da primeira nomeada, procederem a apuração dos fatos.

Resumo de Termo de Aditamento

Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/200 e alterações posteriores.

PSDS 867/2012 – Convenentes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação de Defesa e valorização da Vida "A Vida" – Unidade Suzano – Objeto: Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R$ 4,50 para R$ 4,81 por refeição/almoço e de R$ 1,30 para R$ 1,53 por refeição/café da manhã servida. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R$ 27.783,00. Parecer CJ/SEDS 843/2015. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 01-03-2016.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato do 1º Termo de Aditamento

Processo DRADS SJP 22-123/2014

Contratante: Maxtecnica Serviços Integralizados Ltda

Cláusula 1ª da Vigência Contratual: Prorroga a Vigência Contratual pelo prazo de 15 meses com inicio em 01-03-2016 e término em 01-06-2017.

Extrato do 2º Termo de Aditamento

Processo DRADS SJP 22-32/2011

Contratante: Empresa Transportadora Biancar Ltda

Clausula 1ª da Vigência Contratual: Prorroga a Vigência Contratual pelo prazo de 15 meses com inicio em 20-12-2015 e término em 19-03-2017.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

Extratos de Convênio

Processo DRADS APL Nº. 10/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 429.363,11 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos), sendo R$ 174.721,97 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) na Proteção Social Básica, R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) na Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 210.241,14 (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta a um reais e quatorze centavos) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), 08.244.3517.6197.0000 (PSEMC), 08.244.3517.6035.0000 (PSEAC) Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 15/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 158.942,59 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais) na Proteção Social Básica, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 69.622,59 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), 08.244.3517.6197.0000 (PSEMC), 08.244.3517.6035.0000 (PSEAC) Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 17/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 41.999,60 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R$ 41.999,60 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) na Proteção Social Básica. Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 18/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 29.855,51 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 29.855,51 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) na Proteção Social Básica, Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 19/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 32.119,56 (trinta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 32.119,56 (trinta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) na Proteção Social Básica, Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 20/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 402.976,92 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 253.868,80 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) na Proteção Social Básica, R$ 49.380,12 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e doze centavos) na Proteção Social Especial de Média Complexidade e R$ 99.728,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), 08.244.3517.6197.0000 (PSEMC), 08.244.3517.6035.0000 (PSEAC) Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 22/2015 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013, e Resolução SEDS nº 005, de 25 de março de 2014, alterada pela Resolução nº16, de 28 de maio de 2014 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo/ Piso Social Paulista - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2015, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 120.528,54 (Cento e vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) na Proteção Social Básica. Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170- Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), 08.224.3517.6035.000 (PSE). Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2015.

Processo DRADS APL Nº. 23/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 76.763,60 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 55.209,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) na Proteção Social Básica, R$ 21.554,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) na Proteção Social Especial de Média Complexidade Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170- Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), 08.244.3517.6197.0000 (PSEMC), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 24/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 64.351,45 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 64.351,45 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) na Proteção Social Básica, Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170- Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 25/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 23.977,35 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 23.977,35 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na Proteção Social Básica, Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170- Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 26/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 47.619,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), sendo R$ 47.619,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais) na Proteção Social Básica, Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 - Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 28/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 51.720,07 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e sete centavos), sendo R$ 51.720,07 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e sete centavos) na Proteção Social Básica, Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 . Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Processo DRADS APL Nº. 29/2016 – Lei Estadual nº 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08 de novembro de 2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, 08 de janeiro de 2013 alterada pela Resolução SEDS 015 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 – Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO – Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica, período de janeiro a dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio – Valor Total: R$ 30.915,72 (trinta mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 30.915,72 (trinta mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) na Proteção Social Básica Código de classificação orçamento de Estado, onerando a UO. 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 Programa de Trabalho. 08.244.3517.5530.0000 (PSB), Natureza da Despesa – 33.41.39.99. Vigência: 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: FGTS, Utilidade Pública, Diárias e Contratos.

PDS a serem pagas

230001

Data: 4/3/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00034	210,44
230101	2016PD00041	4,70
TOTAL		215,14

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00097	101,71
230102	2016PD00104	1.080,93
230102	2016PD00105	534,11
230102	2016PD00106	534,11
TOTAL		2.250,86

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00092	59.635,77
230104	2016PD00098	4.558,00
230104	2016PD00100	1.843,94
TOTAL		66.037,71
TOTAL GERAL		68.503,71

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-26, de 04-03-2016

Dispõe sobre a supervisão dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Segurança Pública pela Subscretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos- SAPE

O Secretário da Segurança Pública,

Considerando a necessidade de padronização, agilização e organização dos procedimentos afetos à Pasta, resolve:

Artigo 1º - Os setores abaixo mencionados terão suas atribuições supervisionadas diretamente pelo Subsecretário de Acompanhamento de Projetos Estratégicos:

I- Coordenadoria de Análise e Planejamento e,

II- Assessoria Técnico- Policial.

Artigo 2º - Também serão diretamente supervisionados pelo Subsecretário de Acompanhamento de Projetos Estratégicos os trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Segurança Pública, que envolvam:

I- Pedidos de Indenizações por morte e invalidez permanente de policiais e,

II- Procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de policiais civis.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 29-02-2016

Natureza: Protocolo 14811/2014 - Gs 1281-0/2014

Interessado: Edman Soares Junior

Assunto: Indenização por Acidente Pessoal

Trata-se de requerimento formulado por Edman Soares Junior, por meio do seu procurador, Alexandre Lima Borges para vistas e extração de copias integral dos autos da Indenização por acidente pessoal referente ao Protocolo 14811/2014 - GS 1281-0/2014.

Ficam Deferidas vistas e extração de cópias do processo em referência, por intermédio de seu procurador Alexandre Lima Borges, OAB/SP sob 338.350 a serem realizadas no Setor de Indenizações - GS, sito a Rua Líbero Badaró, 39 – 4º andar– Centro/SP, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação, observados procedimentos legais e administrativos, bem como os devidos recolhimentos legais.

Juntem-se o presente expediente aos autos do Protocolo 14811/2014 - GS 1281-0/2014.

Natureza: Protocolo 2433/2015 - Gs 258-0/2015

Interessado: Robson Araújo Santana

Assunto: Indenização por Acidente Pessoal

Trata-se de solicitação do Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José dos Campos, através do Ofício 1BPM/I-025/103/16 para extração de cópias integrais da Apuração Preliminar 1BPMI-004/103/14 dos autos da Indenização por acidente pessoal referente ao Protocolo 2433/2015 - GS 258-0/2015, em nome de Robson Araújo Santana.

Fica Deferida extração de cópias do processo em referência, por intermédio do 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior – São José dos Campos, a ser realizada no Setor de Indenizações - GS, sito a Rua Líbero Badaró, 39 – 4º andar– Centro/SP, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação, observados procedimentos legais e administrativos, bem como os devidos recolhimentos legais.

Juntem-se o presente expediente aos autos do Protocolo 2433/2015 – GS 258-0/2015.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd´s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd´s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

180001

Data: 4/3/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180272	2016PD00022	25.516,80
TOTAL		25.516,80